



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.001066/2020-19**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE FRUTAS E VERDURAS DE CAMPO ALEGRE - COOPERVITA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 E SEUS ANEXOS.

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2020, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº 434.084.430-68, portador da Carteira de Identidade nº 5.832.486 SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE FRUTAS E VERDURAS DE CAMPO ALEGRE - COOPERVITA**, inscrita no CNPJ nº 20.139.855/0001-05, com sede na Rua Ernesto A. Scheide, nº 1347, Bairro Belo Horizonte, Campo Alegre / SC, CEP 89.294-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Lucimar Hoff, portador do CPF nº 075.955.489-77, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.001066/2020-19, firmam o presente Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato n.º **05/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27 de outubro de 2020, que representa **R\$ 1.216,41 (mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, nos termos previstos em suas Cláusulas Décima e Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor total do contrato, após o acréscimo, é de **R\$ 6.082,03 (seis mil, oitenta e dois reais e três centavos)**.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 10 de dezembro de 2020.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral do IFC-*Campus* São Bento do Sul, representante da contratante, exarada no processo nº 23821.001066/2020-19, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo de Acréscimo, correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* São Bento do Sul, no Programa de Trabalho: 12306501100PI0001, PTRES: 169949, PI: CFF53M9601N, Natureza da Despesa: 339032, Fonte: 0113150072, Empenho: 2020NE800140, Exercício 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 10 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº 434.084.430-68
Diretor-Geral

Portaria nº 462/2020 - DOU 02/03/2020
IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Lucimar Hoff
CPF nº 075.955.489-77
COOPERVITA

TESTEMUNHAS

NOME: Willson Albente

CPF: 004.562.941-20

NOME: Karissamelo Morales

CPF: 081272609-08